



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 032/2021

PROCESSO Nº 50500.107287/2021-78
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Contratada: AR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 12.573.088/0001-10, Rua Pedro André Hermes, nº 478 - Nossa Senhora do Rosário, CEP 88.110-660, em São José/SC

Objeto do Contrato: Prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva ou preventiva, sob demanda, com fornecimento de material, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Sede da Unidade Regional de Santa Catarina – URSC/ANTT e Posto de Fiscalização e Atendimento de Florianópolis – PFA Florianópolis - SC

Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2023

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 032/2021 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 032/2021, a partir de 1º de agosto de 2021, com efeitos financeiros a partir de 06 de dezembro de 2021, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	TABELA SINAPI
Índice acumulado no período	25,1642 %
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	25,1642 %
Impacto no valor global (*)	25,1642 %

* Decorrente do truncamento em

2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 032/2021, a partir de 1º de agosto de 2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	TABELA SINAPI
Índice acumulado no período	7,8151 %
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	7,8151 %
Impacto no valor global (*)	7,8151 %

* Decorrente do truncamento em 2

(duas) casas decimais nos valores unitários

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste do item 1.1.1, a partir de 1º de agosto de 2021, com efeitos financeiros a partir de 06 de dezembro de 2021, o valor global do Contrato nº 032/2021 passará de R\$ 84.640,06 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e seis centavos) para **R\$ 105.939,02 (cento e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

a partir de 01 de agosto de 2021

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL (TOTAL)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL REGISTRADO
			R\$	(%)	R\$
Prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito na tabela SINAPI, para Sede URSC e PFA Florianópolis	Serviço	1	105.949,62	0,01	105.939,02

UNIDADE REGIONAL DE SANTA CATARINA-URSC		
Item	Grupo de Serviços (Tabela SINAPI)	Percentual de Desconto (%)
1	Demolições	0,01%
2	Movimento de Terra	0,01%
3	Fundações / Estrutura	0,01%
4	Alvenaria	0,01%
5	Revestimento de Pisos	0,01%
6	Revestimento de Paredes	0,01%
7	Esquadrias	0,01%
8	Ferragens	0,01%
9	Pintura	0,01%
10	Instalação Hidráulica	0,01%
11	Instalação Elétrica / Eletrônica	0,01%
12	Louças e Metais Sanitários	0,01%
13	Cobertura	0,01%
14	Diversos	0,01%
VALOR TOTAL C/DESCONTO R\$ 0,01%		

2.2. Com o Reajuste do item 1.1.2, a partir de 1º de agosto de 2022, o valor global do Contrato nº 032/2021 passará para **R\$ 114.218,25 (cento e quatorze mil duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo:

a partir de 01 de agosto de 2022

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL (TOTAL)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL REGISTRADO
			R\$	(%)	R\$
Prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito na tabela SINAPI, para Sede URSC e PFA Florianópolis	Serviço	1	114.229,68	0,01	114.218,25

UNIDADE REGIONAL DE SANTA CATARINA-URSC		
Item	Grupo de Serviços (Tabela SINAPI)	Percentual de Desconto (%)
1	Demolições	0,01%
2	Movimento de Terra	0,01%
3	Fundações / Estrutura	0,01%
4	Alvenaria	0,01%
5	Revestimento de Pisos	0,01%
6	Revestimento de Paredes	0,01%
7	Esquadrias	0,01%
8	Ferragens	0,01%
9	Pintura	0,01%
10	Instalação Hidráulica	0,01%
11	Instalação Elétrica / Eletrônica	0,01%
12	Louças e Metais Sanitários	0,01%
13	Cobertura	0,01%
14	Diversos	0,01%
VALOR TOTAL C/DESCONTO R\$ 0,01%		

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 25.057,45 (vinte e cinco mil cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 1.479,09 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos); referente ao período de 06 a 31 de dezembro de 2021;

3.1.2. R\$ 12.424,39 (doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2022;

3.1.3. R\$ 2.874,73 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos); referente ao período de 1º de agosto a 05 de dezembro de 2022;

3.1.4. R\$ 574,95 (quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); referente ao período de 6 a 31 de dezembro de 2022;

3.1.5. R\$ 7.704,28 (sete mil setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 05 de dezembro de 2023.

3.2. Para cobertura da despesa no exercício de 2022 consta saldo na Nota de Empenho nº 2022NE000393, inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 204670;

Elemento de Despesa: 339039-05, 339092-39;

Nota de Empenho: 2023NE000358 - reforçada; 2023NE000445 - emitida.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 06 de dezembro de 2021.**

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 5.710,91 (cinco mil setecentos e dez reais e noventa e um centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 10/03/2023, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15815436** e o código CRC **34604F42**.